



### NOTA DE REPÚDIO

O **Fórum de Saúde Mental da UFAL Nise da Silveira** vem a público manifestar repúdio à Nota Técnica Nº 11/2019 que traz “Esclarecimentos sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes da Política Nacional sobre Drogas”, publicada pela Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, do Ministério da Saúde, no dia 04 de fevereiro de 2019. O documento direciona ações que revelam um verdadeiro retrocesso às conquistas obtidas a partir da Luta Antimanicomial no Brasil. A nota técnica tem o visível objetivo de desmonte do processo da Reforma Psiquiátrica estabelecida pela lei nº 10.216/2001, especialmente no que tange à garantia dos direitos das pessoas em sofrimento psíquico pelo cuidado em liberdade, por serviços de saúde abertos e ofertados no território onde residem os seus usuários.

O documento governamental retrocede ao reforçar a centralidade dos hospitais psiquiátricos no cuidado e o incremento de seu financiamento, bem como das Comunidades Terapêuticas e dos ambulatórios de saúde mental, incluindo-os como componentes da rede psicossocial. Tais dispositivos não operam na lógica territorial e estruturam-se na lógica da internação e da medicalização. No que tange aos tratamentos, propõe o retorno da Eletroconvulsoterapia e oferta o financiamento para a compra destes aparelhos sem qualquer tipo de regulamentação para seu uso, o que fere a Lei 10.216/2001 no seu artigo 2º que garante o tratamento menos invasivo aos usuários.

O problema ainda se agrava quando institui o retorno das internações infanto-juvenis em hospitais psiquiátricos, reforçando modelos manicomiais, que desconsideram a formação subjetiva das crianças, ainda em curso, e que podem desencadear sérios agravos seja pela internação prolongada, pelo alijamento da

família e do contexto social, seja pelo uso irracional de medicamentos psiquiátricos, intervenções invasivas e desumanas.

Os absurdos não param por aí... A nota técnica não reconhece o Programa Nacional de Avaliação dos Serviços Hospitalares-PNASH como programa de avaliação que regulamenta a redução gradativa dos leitos nos hospitais psiquiátricos, tendo sido ferramenta estratégica de avaliação e denúncia dos abusos e violações dos direitos humanos produzidos nessas instituições, além de desconsiderar os serviços extra-hospitalares de base territorial como os serviços substitutivos (CAPS, Residências Terapêuticas, Centros de Convivência).

Há ainda um ataque evidente à Política Nacional sobre Drogas, cuja problemática deixa de ser considerada uma questão de saúde; suas ações migram para o Ministério da Cidadania, ocupada hoje por gestores que são francos apoiadores e incentivadores das Comunidades Terapêuticas e da abstinência como único modelo a ser adotado para o tratamento, desconsiderando-se todas as evidências científicas que apontam as políticas de redução de danos e a defesa dos direitos dos usuários de drogas como produtores de maior engajamento e corresponsabilidade dos usuários nos tratamentos.

Neste sentido a chamada “Nova Política de Saúde Mental” fomenta o retorno da lógica manicomial, presente nos dispositivos e tratamentos reintroduzidos, fere o direito dos usuários ao tratamento em liberdade e a sua reinserção social e, conseqüentemente, a diminuição dos estigmas. Esta mudança dificulta mais ainda as inovações no âmbito da formação de novos profissionais - tarefa precípua da Universidade pública - dificultando as experiências nos serviços abertos e comunitários, os quais são desvalorizados e ignorados pelas mudanças empreendidas pelo governo federal.

No atual contexto, mediante o descaso com os recursos destinados às políticas públicas e sociais e o evidente projeto de desmonte do Sistema Único de Saúde, é necessário resistir ao modelo manicomial e às políticas que favorecem determinadas classes e violam direitos conquistados historicamente pelas lutas da sociedade civil, trabalhadores e dos próprios usuários.